



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 778

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva

CNPJ 46.137.428/0001-81

Praça Didimo Maulaz Silva, 798

Telefone: (14) 3296-8600

Site: www.arealva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva

CNPJ 01.666.739/0001-08

Rua Joaquim Maia, 263

Telefone: (14) 3296-1296

Site: www.camaraarealva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 778

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.140, DE 14 DE JANEIRO DE 2.022

“Dispõe sobre a fixação da base de cálculo do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis na situados na zona rural do Município de Arealva, conforme determina o artigo 31, § 2º da Lei 1.194 de 02 de dezembro de 1.997.”

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conforme Artigo 64, II da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para compor a base de cálculo do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) nos imóveis rurais situados na circunscrição territorial do Município de Arealva/SP no exercício de 2022, serão utilizados os parâmetros de valores de terra nua (VTN) disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, constantes da tabela vigente do Instituto de Economia Agrícola (IEA) do Estado de São Paulo - região de Bauru, sendo os mesmos utilizados para declaração do Imposto Territorial Rural, vejamos todas as categorias:

- I - Lavoura Aptidão Boa: R\$ 16.353,54;
- II - Lavoura Aptidão Regular: R\$ 13.937,04;
- III - Lavoura Aptidão Restrita: R\$ 11.617,46;
- IV - Pastagem Plantada: R\$ 10.290,23;
- V - Silvicultura ou pastagem natural: R\$ 8.720,59;
- VI - Preservação da Fauna e da Flora: R\$ 7.676,77.

ARTIGO 2º - O valor venal do imóvel rural para fins de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) que integra a base de cálculo do referido imposto é obtido através do valor da terra nua disposto no Artigo 1º acrescido das benfeitorias existentes no imóvel declaradas pelo proprietário no Imposto Territorial Rural.

ARTIGO 3º - O valor da terra nua dos imóveis rurais no município seguirá anualmente a atualização disposta pela Receita Federal do Brasil que tem como fulcro a disposição expressa da Instrução Normativa RFB - 1877 de março de 2019.

ARTIGO 4º - As despesas com a edição do presente Decreto correrão as contas de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 14 de Janeiro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Portarias

Portaria Nº 3.571, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022

“Autoriza a contratação de um(a) Técnico(a) de Enfermagem, em regime temporário, por tempo predeterminado”.

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Ofício de Solicitação da Diretora da Saúde sobre a necessidade da contratação de um funcionário temporário para exercer as funções de Técnico de Enfermagem na Diretoria de Saúde desta Municipalidade justificando o feito na lista de aprovados já esgotada para o referido cargo no último concurso e o próximo concurso de provas e títulos que deverá ser realizado em meados de 2022.

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745 de 9 de dezembro de 1993 em seu caráter subsidiário e supletivo.

Art. 1º: Fica autorizada a contratação temporária de um(a) profissional da saúde para o exercício das funções de Técnico(a) de Enfermagem no âmbito da Diretoria de Saúde, para atender à necessidade emergencial transitória, de excepcional interesse público, por prazo predeterminado de 3 meses, podendo ser prorrogado apenas uma vez no máximo por igual período conforme disposições expressas legais;

Art. 2º: Admite, a partir da presente data, a seguinte cidadã para a função temporária de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** no âmbito da Diretoria de Saúde.

· **JOICE GALAN CONDOTTA** RG 43.157.466-2 Inscrita no COREN-SP nº 252164

Art. 3º: O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no atendimento da demanda crescente do Setor de Saúde do Município, e a falta de profissionais efetivos da área para cobertura desta demanda em específico, uma vez que não há mais candidatos aprovados no Concurso Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 778

Página 3 de 3

001/2018, ainda vigente para a vaga de Técnico de Enfermagem. Sendo esta, uma medida emergencial tomada até a abertura de um Novo Concurso Público já em estudo e fulcrada eminentemente no avanço dos casos de Covid-19 que assolam o município de Arealva na presente data.

Art. 4º: Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 10 de Janeiro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....